



TERMO ADITIVO Nº 630/2022
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 445/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ALEX REPARAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 4.300/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 166/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado dos prédios da Secretaria de Saúde, com o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos, estabelecendo procedimento operacional de manutenção e limpeza dos aparelhos de ar condicionado e condicionadores de ar tipo janela, conforme especificações contidas no ANEXO I - Memorial Descritivo.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 67.995.027/0001-32, com sede nesta cidade e Comarca, na Rua José Claudio Alves dos Santos nº 585 – Remanso Campineiro, e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a **ALEX REPARAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Dirce Talarico de Aguiar, 21, Bairro Cidade Boa Vista, no Município de Suzano, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 05.820.499/0001-05, com Inscrição Estadual registrada sob nº 672.172.407.111 neste ato representado por seu proprietário, Sra. **Alexandre Nascimento Froes**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 28.978.065-2 SSP/SP, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 272.443.598-29, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 4.300/2021, originário do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 166/2021, Contrato Público originário firmado sob nº 445/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO



2.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais **06 (seis) meses** contados a partir de **04 de novembro de 2022**.

2.2. O Contrato nº 445/2021, poderá ser antecipadamente extinto, caso venha a ser firmado novo contrato administrativo para execução dos serviços antes do advento do termo final de vigência acima fixado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total do presente termo é de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correspondentes à execução do presente Termo, no exercício de 2022, correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada sob nºs:

02.15.02.10.3010213.2113.3.3.90.39.00 - Ficha: 595 - Fonte: 5 - Aplicação 300.0001 - Convênio: PAB;

02.15.06.10.3020214.2125.3.3.90.39.00 - Ficha: 663 - Fonte: 1 - Aplicação 310.0000 - Convênio: Saúde Geral.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 445/2021.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 04 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dênis André José Crupe

05.820.499/0001-05



ALEX REPARAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. ME.

Rua Dirce Talarico de Aguiar, 21
Cidade Boa Vista- CEP 08693-620
SUZANO - SP

ALEX REPARAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME
Alexandre Nascimento Froes



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Termo Aditivo ao Contrato)

CONTRATANTE: Município de Hortolândia / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Alex Reparação de Maquinas Ltda

CONTRATO (Nº) DE ORIGEM: 445/2021

TERMO ADITIVO: nº 630/2022

OBJETO DO T.A: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais um período de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de novembro de 2022, com cláusula resolutiva. O valor da prorrogação é R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

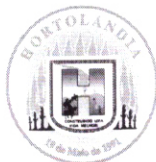
Hortolândia, 04 de novembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Dênis André José Crupe

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 152.716.808-51

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame licitatório.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Dênis André José Crupe**

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 152.716.808-51

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Alexandre Nascimento Froes**

Cargo: Proprietário

CPF: 272.443.598-29

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Dênis André José Crupe**

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 152.716.808-51

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Márcia Cristina de Aquino Vitrio**

Cargo: Chefe de Setor

CPF: 180.682.188-58

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: não há

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: não há.

 05.820.499/0001-05
**ALEX REPARAÇÃO DE
MÁQUINAS LTDA. ME.**
Rua Dirce Talarico de Aguiar, 21
Cidade Boa Vista- CEP 08693-620
SUZANO - SP